

English version

THE RESEARCHER'S MOBILITY PORTAL • PORTUGAL



If you are a researcher planning your next move in Europe look here for career opportunities in Portugal and to find relevant information and assistance



Home page

**For Organisations**

**Unidade de Estudos sobre Complexidade e Economia**  
Last access on: 21-01-2021 15:01:00

- ▶ [View all research opportunities](#)
- ▶ [Post research opportunities](#)

**Overview**

1. Job/Fellowship Description
2. Organization contact data
3. Required education Level
4. Required languages
5. Required research experience

[Job/Fellowship Status](#)

[Information for FCT](#)

- ▶ [Find the ideal candidate](#)
- ▶ [Edit organisation data](#)
- ▶ [Log out](#)

**Post Research Opportunities**

Unique identifier: 4ffe00ca-f4f1-4263-b4a9-7f413068dbeb

**English** **Português**

**1. Descrição do cargo/posição/bolsa**  
**1. Job description**

**Cargo/posição/bolsa:**

Two PhD Research Grants

**Referência:** REM PhD Research Grants 2021**Área científica genérica:** Economics**Área científica específica:****Resumo do anúncio:**

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento O consórcio de investigação REM – Research in Economics and Mathematics, sediado no ISEG – School of Economics & Management, Universidade de Lisboa, abre concurso para atribuição de duas bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento (BID), nas áreas de economia e matemática, com ênfase em macroeconomia, microeconomia e econometria, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI). As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D REM – Research in Economics and Mathematics, com a referência UI/5069/2020. 1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS O concurso está aberto entre 25 de Janeiro de 2021 e as 24h00 (hora de Lisboa) de 31 de Maio de 2021. As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para rem@iseg.ulisboa.pt. Cada candidato/a poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas. A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

**Texto do anúncio**

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento O consórcio de investigação REM – Research in Economics and Mathematics, sediado no ISEG – School of Economics & Management, Universidade de Lisboa, abre concurso para atribuição de duas bolsas de investigação, adiante designadas por Bolsas de Investigação para Doutoramento (BID), nas áreas de economia e matemática, com ênfase em macroeconomia, microeconomia e econometria, ao abrigo do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e do Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI). As bolsas serão financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D REM – Research in Economics and Mathematics, com a referência UI/5069/2020. 1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS O concurso está aberto entre 25 de Janeiro de 2021 e as 24h00 (hora de Lisboa) de 31 de Maio de 2021. As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para rem@iseg.ulisboa.pt. Cada candidato/a poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas. A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos candidatos é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória. 2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS As bolsas de investigação para doutoramento destinam-se a financiar a realização, pelo/a bolseiro/a, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor em universidades portuguesas. As atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor decorrerão nas unidades de investigação que integram o REM – Research in Economics and Mathematics, a qual será a instituição de acolhimento dos bolseiros, sem prejuízo dos trabalhos poderem ser realizados em colaboração entre mais do que uma instituição. As atividades de

investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor dos bolsheiros selecionados devem estar enquadradas no plano de atividades e estratégia do REM – Research in Economics and Mathematics, e devem ser desenvolvidas no âmbito dos seguintes Programas de Doutoramento: Programa de Doutoramento em Economia, do ISEG – School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (<https://www.iseg.ulisboa.pt/aquila/cursos/pde>) Programa de Doutoramento em MAEG – Matemática Aplicada à Economia e Gestão, do ISEG – School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (<https://www.iseg.ulisboa.pt/aquila/cursos/pdmaeg>) O plano de trabalhos poderá decorrer integralmente ou de forma parcial numa instituição nacional (bolsa no país ou bolsa mista, respetivamente). A duração das bolsas é, em regra, anual, renovável até ao máximo de quatro anos (48 meses), não podendo ser concedida bolsa por um período inferior a 3 meses consecutivos. No caso de bolsa mista, o período do plano de trabalhos que decorra numa instituição estrangeira não pode ser superior a 24 meses.

**3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS** As Bolsas de Investigação para Doutoramento destinam-se a candidatas/as inscritas/as ou a candidatas/as que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num dos Programas de Doutoramento constantes no ponto 2 do presente Aviso e que pretendam desenvolver atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor no REM – Research in Economics and Mathematics, ou em instituições de acolhimento a ele associadas.

**4. ADMISSIBILIDADE**

**4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato** Podem candidatar-se ao presente concurso: Cidadãos/os nacionais ou cidadãos/os de outros Estados membros da União Europeia. Cidadãos/os de Estados terceiros. Apátridas. Cidadãos/os beneficiárias/os do estatuto de refugiada/o político. Para concorrer a Bolsa de Investigação para Doutoramento é necessário: Ser licenciado/a ou mestre nas áreas de economia, matemática ou em áreas consideradas afins. Residir em Portugal de forma permanente e habitual, caso o plano de trabalhos associado à bolsa decorra, parcialmente, em instituições estrangeiras (bolsas mistas), requisito aplicável tanto a cidadãos/os nacionais como a cidadãos/os estrangeiros. Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.

**4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura** É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos: Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte; Curriculum vitae do/a candidato/a; Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como concluiu o grau de licenciado/a ou mestre até ao final do prazo de candidatura; Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do/a candidato/a em como obteve o reconhecimento do grau estrangeiro equivalente ao de licenciado/a ou mestre até ao final do prazo de candidatura; Uma carta de motivação; Duas cartas de Recomendação; Plano de Trabalhos a desenvolver; Certificado de conhecimentos de inglês (TOEFL, GRE, IELTS, ou similar) Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa; Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte: No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatas/as que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>. Só serão admitidos candidatas/as que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado/a ou mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos/as candidatas/as em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

**5. PLANO DE TRABALHOS E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS** O Plano de Trabalhos deve ser escrito em inglês e deve definir, enquanto projeto de tese, os objetivos principais que serão desenvolvidos assim como as questões de investigação fundamentais que pretende responder, tendo em conta as áreas científicas nas quais é aberto o concurso. Deve ainda incluir uma apresentação sumária da literatura existente sobre o tema em estudo, as metodologias a utilizar e os resultados esperados, assinalando a relevância do trabalho de investigação proposto, nomeadamente a sua contribuição inovadora. Devem, também, fazer parte do Plano uma breve descrição das atividades envolvidas e o respetivo cronograma.

**6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** A avaliação tem em conta o mérito do/a candidato/a e o mérito do Plano de Trabalhos assim como a sua pertinência para as atividades científicas do REM. As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 5 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A – Mérito do/a candidato/a, com o peso de 50%; Subcritério A1. Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos e qualidade das instituições onde foram obtidos), com ponderação de 50% do mérito do/a candidato/a. No caso de 1º e/ou 2º ciclos pós-Bolonha (mestrado integrado ou licenciatura + mestrado), a pontuação será calculada com base numa média ponderada das classificações do 1º e do 2º ciclos, tendo por base o número de ECTS de cada um dos ciclos. No caso de formação pré-Bolonha, a pontuação resultará da média ponderada, arredondada as centésimas, de 70% da classificação final de licenciatura e 30% da classificação; Subcritério A2. Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico, profissional e académico), com ponderação de 40% do mérito do/a candidato/a; Subcritério A3. Carta de motivação, com ponderação de 10% do mérito do/a candidato/a. A classificação do critério A será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: + Classificação

Critério A = ( 0.50 × A1 ) + ( 0.40 × A2 ) + ( 0.10 × A3 )

Critério B – Mérito do Plano de Trabalhos, com o peso de 50%; Subcritério B1 – Relevância fundamentada do objeto de estudo com ponderação de 40% do mérito do Plano de Trabalhos; Subcritério B2 – Qualidade científica do

estado da arte e da metodologia do programa de trabalho com ponderação de 40% do mérito do Plano de Trabalhos; Subcritério B3 – Exequibilidade do programa de trabalho com ponderação de 10% do mérito do Plano de Trabalhos; Subcritério B4 – Pertinência do Plano de Trabalhos para os objetivos estratégicos das atividades científicas do REM com ponderação de 10% do mérito do Plano de Trabalhos; + Classificação Crítico B =  $(0.40 \times B1) + (0.40 \times B2) + (0.10 \times B3) + (0.10 \times B4)$  Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula: + Classificação Final =  $(0.50 \times A) + (0.50 \times B)$  Para efeitos de desempate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A e critério B. Aviso importante para candidatos/as com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras: Os/As candidatos/as com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os/as candidatos/as com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável. Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos/as com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 3.0 pontos. 7. AVALIAÇÃO O painel de avaliação das candidaturas é constituído pelos seguintes elementos: António Afonso, ISEG – Lisbon School of Economics & Management e REM – Research in Economics and Mathematics, (coordenador do painel) Isabel Proença, ISEG – Lisbon School of Economics & Management e REM – Research in Economics and Mathematics Joana Pais, ISEG – Lisbon School of Economics & Management e REM – Research in Economics and Mathematics O painel de avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação. Todos os membros de painel, incluindo o coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos. Os membros de painel, incluindo o coordenador, não podem ser orientadores/as ou coorientadores/as de candidatos/as com candidaturas submetidas ao concurso. Para cada candidatura será produzida, pelo painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação, explicitando ainda eventuais bonificações atribuídas [caso aplicável]. Das reuniões do painel de avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros. A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação: Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação; Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação; Metodologia adotada pelo painel para casos considerados particulares; Fichas de Avaliação Final de cada candidato/a; Lista provisória de classificação e seriação dos/as candidatos/as, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo painel; Declarações de CDI de todos os membros do painel; Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada. 8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo candidato/a para remessa da candidatura ou indicado na candidatura. 9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os/As candidatos/as que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao membro do Conselho Diretivo da FCT com competência delegada. Os/As candidatos/as que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo ao Conselho Diretivo da FCT. 10. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA Os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com a FCT. Os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da eventual concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização: Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social; Cópia dos certificados de habilitações dos graus académicos detidos; Apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável; Plano de trabalhos; Documento comprovativo de matrícula e inscrição num dos Programas de Doutoramento identificados no presente Aviso; Declaração do/a(s) orientador/a(es/s) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT); Documento comprovativo de aceitação do/a candidato/a por parte da instituição onde decorrerão as atividades de investigação, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento, bem como o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT); Documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva (minuta da declaração a disponibilizar pela FCT). A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente: do cumprimento dos requisitos previstos no presente Aviso de Abertura; do resultado da avaliação científica; da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT; da disponibilidade orçamental da FCT. A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo. 11. FINANCIAMENTO O pagamento das

bolsas terá início após a devolução, pelos/as candidatos/as, do contrato de bolsa devidamente assinado, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir da data do seu recebimento. As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pela FCT com verbas do Orçamento de Estado e, quando elegíveis, com verbas do Fundo Social Europeu, a disponibilizar ao abrigo do PORTUGAL2020, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020), de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito. 12. COMPONENTES DA BOLSA Aos/ Às bolsiros/as é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI. A bolsa pode ainda incluir outras componentes, nos termos que constam do artigo 18º do RBI e pelos valores previstos no seu Anexo II. Todos/as os/as bolsiros/as beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT. Todos/as os/as bolsiros/as que não se encontrem abrangidos/as por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, assegurando a FCT os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI. 13. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA Os pagamentos devidos ao/à bolsiro/a são efetuados através de transferência bancária para a conta por este/a identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no primeiro dia útil de cada mês. Os pagamentos das componentes de inscrições, matrículas ou propinas são efetuados pela FCT diretamente à instituição nacional onde o/a bolsiro/a esteja inscrito ou matriculado/a no doutoramento. 14. TERMOS E CONDIÇÕES DE RENOVACÃO DA BOLSA A renovação da bolsa depende sempre de pedido apresentado pelo bolsiro/a, nos 60 dias úteis anteriores à data de início da renovação, acompanhado dos seguintes documentos: pareceres emitidos pelo/a(s) orientador/a(es/s) e pela(s) entidade(s) de acolhimento sobre o acompanhamento dos trabalhos do/a bolsiro/a e a avaliação das suas atividades; documento atualizado comprovativo do cumprimento do regime de dedicação exclusiva; documento comprovativo de renovação da inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor. 15. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT e do Fundo Social Europeu, através, nomeadamente, do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE 2020), Programa Operacional Regional do Centro (Centro 2020) e do Programa Operacional Regional do Alentejo (Alentejo 2020). Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, do MCTES, do FSE e da UE, conforme as normas gráficas de cada programa operacional. A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT. Em todas as bolsas, e em particular no caso de ações apoiadas por financiamento comunitário, designadamente do FSE, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos/as bolsiros/as apoiados a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado. 16. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO A FCT promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 17. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolsiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

**Número de vagas:** 2

**Tipo de contrato:** Outro

**País:** Portugal

**Localidade:** Lisboa

**Instituição de acolhimento:** REM – Research in Economics and Mathematics

**Data limite de candidatura:** 31 May 2021

*(A data limite de candidatura deve ser confirmada no texto do anúncio)*

[↕ Top of page](#)

**2. Dados de contactos da organização**  
**2. Organization contact data**

**Instituição de contacto:** Unidade de Estudos sobre Complexidade e Economia

**Endereço:**  
Rua Miguel Lupi, 20  
Lisboa - 1249-078  
Portugal

**Email:** [uece@iseg.ulisboa.pt](mailto:uece@iseg.ulisboa.pt)

**Website:** *indisponível*

[↕ Top of page](#)

### 3. Habilitações académicas 3. Required education Level

**Grau:** Ser licenciado/a ou mestre nas áreas de economia, matemática ou em áreas consideradas afins.

**Domínio científico:** Economics

**Grau:** Ser licenciado/a ou mestre nas áreas de economia, matemática ou em áreas consideradas afins.

**Domínio científico:** Mathematics

[↕ Top of page](#)

### 4. Línguas exigidas 4. Required languages

**Língua:** English

**Prioridade:** Elevada

**Leitura:** Excelente

**Escrita:** Excelente

**Compreensão:** Excelente

**Conversação:** Excelente

[↕ Top of page](#)

### 5. Experiência exigida em investigação 5. Required research experience

**Vazio**

[↕ Top of page](#)

English version

## THE RESEARCHER'S MOBILITY PORTAL • PORTUGAL



If you are a researcher planning your next move in Europe look here for career opportunities in Portugal and to find relevant information and assistance



Home page

## For Organisations

**Unidade de Estudos sobre Complexidade e Economia**

Last access on:21-01-2021 14:35:00

► [View all research opportunities](#)

► [Post research opportunities](#)

**Overview**

1. Job/Fellowship Description
2. Organization contact data
3. Required education Level
4. Required languages
5. Required research experience

[Job/Fellowship Status](#)

[Information for FCT](#)

► [Find the ideal candidate](#)

► [Edit organisation data](#)

► [Log out](#)

## Post Research Opportunities

Unique identifier: 4ffe00ca-f4f1-4263-b4a9-7f413068dbeb

English

Português

**1. Descrição do cargo/posição/bolsa**  
**1. Job description**
**Job:**

Two PhD Research Grants

**Job/Fellowship Reference:** REM PhD Research Grants 2021

**Main research field:** Economics

**Sub research field:**

**Job summary:**

Call for Applications for PhD Research Grants The REM Research Consortium – Research in Economics and Mathematics, based at ISEG – Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa, is opening a contest for the award of two PhD research grants, hereinafter known as PhD Research Grants, in Economics and Mathematics with emphasis in Macroeconomics, Microeconomics, and Econometrics, subject to the Rules and Regulations of FCT Research Grants (RBI) and the Statute of Research Grants (EBI). The research grants are financed by Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), under the Collaboration Agreement for the Financing of the Multiannual Plan for Research Grants for PhD Students, signed between FCT and REM – Research in Economics and Mathematics, with reference UI/5069/2020. 1. SUBMISSION OF APPLICATIONS The call is open from the 25th of January 2021 at 24.00 (Lisbon time) through the 31st of May 2021. It is obligatory that all applications and supporting documents submitted in response to this Call for Applications be submitted by email to rem@iseg.ulisboa.pt. Each applicant can only submit one application, under penalty of the cancellation of all applications submitted. The submission of false declarations or the practice of plagiarism by applicants is considered just cause for cancelling the application without prejudice to the administration of other sanctions.

**Job description:**

Call for Applications for PhD Research Grants The REM Research Consortium – Research in Economics and Mathematics, based at ISEG – Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa, is opening a contest for the award of two PhD research grants, hereinafter known as PhD Research Grants, in Economics and Mathematics with emphasis in Macroeconomics, Microeconomics, and Econometrics, subject to the Rules and Regulations of FCT Research Grants (RBI) and the Statute of Research Grants (EBI). The research grants are financed by Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), under the Collaboration Agreement for the Financing of the Multiannual Plan for Research Grants for PhD Students, signed between FCT and REM – Research in Economics and Mathematics, with reference UI/5069/2020. 1. SUBMISSION OF APPLICATIONS The call is open from the 25th of January 2021 at 24.00 (Lisbon time) through the 31st of May 2021. It is obligatory that all applications and supporting documents submitted in response to this Call for Applications be submitted by email to rem@iseg.ulisboa.pt. Each applicant can only submit one application, under penalty of the cancellation of all applications submitted. The submission of false declarations or the practice of plagiarism by applicants is considered just cause for cancelling the application without prejudice to the administration of other sanctions. 2. TYPE AND DURATION OF THE GRANTS Research grants for a PhD are designed to finance the carrying out of research by the researcher, which leads to obtaining a PhD degree at a Portuguese university. The above-mentioned research will be carried out in those research units that constitute part of REM – Research in Economics and Mathematics, which will be the host entity of the grant beneficiaries, without prejudice to research, which is carried out in collaboration between more than one university. The research that leads to obtaining the PhD degree of the selected grant beneficiaries has to be compatible with the context of the strategy and activity plan of REM – Research in Economics and Mathematics, and must be carried out as part of the study for the following PhD degrees: • PhD in Economics of ISEG – Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (<https://www.iseg.ulisboa.pt/aquila/cursos/pde>) • PhD in MAEG – Applied Mathematics for Economics and Management of ISEG – Lisbon School of Economics & Management,

Universidade de Lisboa (<https://www.iseg.ulisboa.pt/aquila/cursos/pdmaeg>) The work plan can be carried out exclusively or partially at a Portuguese university (with a Portuguese grant, or a mixed grant, respectively). As a rule, the duration of the grant is for one year, renewable up to a maximum of four years (48 months). A grant cannot be awarded for a period of less than three consecutive months. In the case of a mixed grant, the period of the work plan that is to be carried out at a foreign university cannot exceed 24 months.

### 3. TARGET GRANTS BENEFICIARIES

The PhD Research Grants are intended for applicants who are enrolled, or who satisfy the necessary admission conditions to enrol in one of the PhD degrees stipulated in Paragraph 2 of this Call for Applications, who intend to carry out research that leads to obtaining a PhD degree in the context of REM - Research in Economics and Mathematics, or an associated host entity.

### 4. ELIGIBILITY

#### 4.1 Conditions for the Eligibility of the Applicant

The following are eligible to apply for this contest:

- Portuguese citizens or citizens of other member states of the European Union.
- Citizens of third party countries.
- Stateless people.
- Citizens/beneficiaries with refugee status/political asylum.

The following conditions must to be met in order to compete for a PhD Research Grant:

- Have a Bachelors or Masters in the areas of Economics, Mathematics, or a related subject.
- Be a permanent and habitual resident in Portugal, if the associated work plan for the grant is to be partly carried out at foreign universities (mixed grants). This requirement is applicable to both Portuguese nationals and foreigners citizens.
- Not to have received a PhD grant previously, neither to have their PhD paid for by a company, which is directly funded by FCT, regardless of the duration of the degree.

#### 4.2 Conditions for eligibility to apply for a grant

Under penalty of being banned from applying for the Contest, it is essential that the application is accompanied by the following documents:

- The information contained in the applicant's identity card/citizen's card/passport;
- The curriculum vitae of the applicant;
- All Degree Certificates, specifying the final grade, and, if possible, the grades obtained in all subjects studied, or, alternatively, the applicant's declaration of honour to declare their Bachelor's or Master's final grade before the end of the application period;
- The diploma and registration of all academic degrees awarded by foreign universities and the registration of the conversion of the equivalent final grade to the Portuguese grading system, or, alternatively, a declaration of honour by the applicant explaining how they obtained the recognised foreign equivalent of a Bachelors or Masters degree before the end of the application period;
- A motivation letter;
- Two letters of recommendation;
- The Work Plan to be carried out;
- An English language proficiency certificate (TOEFL, GRE, IELTS, or similar);
- The application and all documents associated with it, including the motivation and recommendation letters, must be written in either Portuguese or English.

In addition to the above-mentioned conditions for eligibility to apply for a grant, the following should be noted:

- In the case of degrees awarded by a foreign university, and in order to guarantee equal treatment for applicants who have either a Portuguese or foreign degrees, it is obligatory to recognise these degrees and convert their final grade to the equivalent Portuguese grade. The recognition of foreign degrees and diplomas, as well as the conversion of the final grade to the Portuguese grade may be requested by any public higher education institution or by the Directorate-General for Higher Education (DGES - only in the case of automatic recognition). In this respect, it is advisable to consult the DGES portal on <http://www.dges.gov.pt>.
- Applicants will only be admitted if they have completed the Bachelors or Masters study cycle before the application deadline. If they do not yet possess a certificate of completion of their degree, a declaration of honour from the applicant will be accepted - certifying that the applicant has completed the necessary academic qualifications for the purposes of applying for the contest by the application deadline. The award of a grant is always dependent on the presentation of proof of possessing the necessary academic qualifications required for the award of a grant.

### 5. WORK PLAN AND SCIENTIFIC SUPERVISION OF THE GRANTS

The Work Plan must be written in English and must define the main objectives of the thesis project, which is to be developed, as well as the key research questions that are to be answered, taking into account the scientific areas for which the contest is open. The Plan should also include a summary presentation of the existing literature on the topic in question, the methodologies to be used, and the expected results, highlighting the relevance of the proposed research work, especially its innovative contribution. The Plan should also include a brief description of the activities involved and the respective work schedule.

### 6. ASSESSMENT CRITERIA

The assessment takes into account the merit of the applicant and the merit of the Work Plan, as well as its relevance to the REM's scientific activities. Admissible applications will be scored on a scale of 0 to 5 for each of the following assessment criteria:

- Criterion A - Merit of the applicant, with a weighting of 50%;
- Sub-criterion A1: Academic Career (which reflects the final grades of degrees and the quality of the universities where they were studied), with a weighting of 50% of the applicant's merit. In the case of pre-Bologna 1st and 2nd cycles (integrated master or bachelor + master), the points will be computed via a weighted average of the classifications of the 1st and 2nd cycle, accounting for the number of ECTS of each cycle. In the case of post-Bologna the points will be computed as an weighted average with 70% of the classification of the bachelor degree and 30% of the classification of the master;
- Sub-criterion A2: Personal Curriculum (which reflects the scientific, professional and, academic career), with a weighting of 40% of the applicant's merit;
- Sub-criterion A3: Motivation letter, with a weighting of 10% of the applicant's merit. The classification of Criterion A will be calculated according to the following formula:  $A = (0.5 * A1) + (0.40 * A2) + (0.10 * A3)$
- Criterion B - Merit of the Work Plan, with a weighting of 50%;
- Sub-criterion B1: substantiated relevance of the study topic, with a weighting of 40% of the merit of the Work Plan;
- Sub-criterion B2: the scientific quality of the state-of-the-art and the methodology of the Work Plan, with a weighting of 40% of the merit of the Work Plan;
- Sub-criterion B3: the feasibility of the Work Plan, with a weighting of 10% of the Work Plan;
- Sub-criterion B4: the relevance of the Work Plan to the strategic objectives of REM's scientific activities, with a weighting of 10% of the merit of the Work Plan;

$B = (0.4 * B1) + (0.4 * B2) + (0.1 * B3) + (0.1 * B4)$

For the purpose of choosing the beneficiaries of the grants, applicants will be ranked according to the weighted average of the classification obtained for each of the two criteria, using the following formula: Final classification =  $(0.5 * A) + (0.5 * B)$

In the case of a tie, the ranking of the applicants will be carried out based on the ratings assigned to each of the assessment criteria, in the following order of precedence: Criterion A and Criterion B.

Important note regarding applicants with foreign degrees:

- Applicants with degrees from foreign universities may apply and will be

assessed using the same criteria as those applicants with Portuguese degrees, provided that their application is accompanied by proof of recognition of their degrees and the conversion of the final grade to the equivalent Portuguese grade, under the terms of the applicable legislation. • In any case, the celebration of grant contracts with applicants who have a foreign degree will only be concluded on presentation of proof of recognition of the degrees and the conversion of the final grade, as indicated above. Those applicants whose application has a final classification of less than 3 points are not eligible for a grant. 7. ASSESSMENT AND SELECTION The assessment panel is comprised of the following professors: • António Afonso, ISEG – Lisbon School of Economics & Management and REM – Research in Economics and Mathematics, (Coordinator of the panel); • Isabel Proença, ISEG – Lisbon School of Economics & Management and REM – Research in Economics and Mathematics; • Joana Pais, ISEG – Lisbon School of Economics & Management and REM – Research in Economics and Mathematics. The assessment panel will assess applications in accordance with the assessment criteria described in this Call for Applications, taking into consideration all the assessment factors. All members of the panel, including the Coordinator, are committed to respecting a series of responsibilities, which are essential for the assessment process, such as the duties of impartiality, the declaration of any potential conflict of interest situations, and confidentiality. Confidentiality is fully protected and ensured at all times during the assessment process, in order to guarantee the independence of all opinions proffered. The members of the panel, including the Coordinator, cannot be supervisors or co-supervisors of applicants for the grant contest. A final assessment form will be produced by the panel for each application, which presents the arguments, which led to the attribution of the ratings for each of the assessment criteria and sub-criteria - in a clear, coherent, and consistent manner. Minutes will be produced of all the meetings of the assessment panel, which must be signed by all the members of the panel. It is obligatory that these minutes, together with their appendices, include the following information: • The name and affiliation of all members of the assessment panel; • The duly-justified identification of all excluded applications; • The methodology adopted by the panel for special cases; • The Final Assessment Forms for each applicant; • The provisional list of the classification and ranking of all the applications assessed by the panel, in descending order of the final classification; • CDI statements from all members of the panel; • If necessary, the issue of proxies for voting due to justified absence. 8. COMMUNICATION OF THE RESULTS The results of the assessment are communicated via e-mail to the e-mail address used by the applicant/for sending the application, or as indicated in the application. 9. DEADLINES AND PROCEDURES FOR HEARINGS, APPEALS, AND RE-ASSESSMENT After communicating the provisional list of the results of the assessment, should they so desire, applicants have a period of 10 working days to request a hearing of interested parties, under the terms of Articles 121 and following of the Code of Administrative Procedure. The final decision will be announced after the analysis of all deliberations proffered at the above-mentioned hearing of interested parties. The applicant has 15 working days to appeal against the final decision, or, alternatively, they can submit an appeal for a re-assessment up until 30 working days, both of which count from the respective notification date. Applicants who decide to submit a request for an appeal should address their appeal to the member of the Board of Directors of FCT with respective powers, which should be addressed to the Board of Directors of FCT. 10. CONDITIONS FOR THE AWARD OF A GRANT Contracts for the award of research grants are celebrated directly with FCT. On award of a grant, the following documents must be submitted for drawing up the contract: a) A copy of the applicant's identity and tax document, and when applicable, their social security identification document; b) A copy of all certificates of degrees obtained; c) The presentation of the registration of the recognition of foreign degrees and the conversion of the respective final grade to the equivalent Portuguese grade, if applicable; d) Work plan; e) A document proving registration and enrolment in one of the PhD degrees identified in this Call for Applications; f) A statement by the supervisor (s) assuming responsibility for supervising the Work Plan, in accordance with Article 5-A of the Research Scholarships Statute (FCT can provide a draft declaration); g) A document proving the admission of the applicant by the university where the research is to be carried out, guaranteeing the necessary conditions for its good development, as well as the fulfilment of the duties stipulated in Article 13 of the Research Scholarships Statute (FCT can provide a draft declaration); h) An up-to-date document proving compliance with the exclusive dedication regime (FCT can provide a draft declaration). The award of a grant also depends on: • Compliance with the requirements set out in this Call for Applications; • The result of the scientific assessment; • The lack of unjustified non-compliance with the applicant's duties under a previous grant contract which is/was financed, directly or indirectly, by FCT; • The availability of funds in the FCT budget. Failure to submit any of the required documents that are necessary to complete the grant contract process within 6 months from the date of communication of the conditional decision to award a grant, implies the annulment of the award of the grant in question, and the termination of the process. 11. FINANCING The payment of the grant starts to be made on the return of the duly-signed grant contract by the applicant, within a maximum of 15 working days from the date of receipt of the contract. All grants awarded as a result of this Call from Applications will be financed by FCT, with funds from the State Budget, and, when eligible, with funds from the European Social Fund, which are to be made available under the terms of PORTUGAL2020, namely through the Northern Regional Operational Programme (O Programa Operacional Regional do Norte - NORTE 2020), the Central Regional Operational Programme (O Programa Operacional Regional do Centro - CENTRO 2020), and the Alentejo Regional Operational Programme (O Programa Operacional Regional do Alentejo - ALENTEJO 2020), in accordance with the regulatory provisions established for this purpose. 12. THE COMPONENTS OF THE GRANT Grant beneficiaries are awarded a monthly maintenance grant, in accordance with the table in Appendix I of the RBI. The grant can also include other components, under the terms stipulated in Article 18 of the RBI and for the amounts provided for in Appendix II. All grant beneficiaries are entitled to personal accident insurance for carrying out research, which is financially supported by FCT. All those grant beneficiaries who are not covered by any social security regime can secure the right to social security by paying contributions to the voluntary social insurance regime, under the terms of the Code of Contributory Social Security Regimes, whereby FCT assumes the responsibility for the cost of these voluntary contributions, under the terms, and within the limits provided for in Article 10 of the EBI. 13.



PAYMENTS OF THE COMPONENTS OF THE GRANT Payments due to grant beneficiaries are made by bank transfer to the account identified for this purpose by the beneficiary. The monthly maintenance grant is paid on the first working day of each month. Payments for the registration, enrolment, or tuition components are made directly by FCT to the respective Portuguese university where the beneficiary is registered or enrolled for the associated PhD.

14. TERMS AND CONDITIONS OF RENEWING THE GRANT The renewal of the grant is always dependent on an application, which has to be submitted by the grant beneficiary within 60 working days prior to the renewal start date, accompanied by the following documents: a) An opinion emitted by the supervisor (s) and by the host entity (ies) regarding the monitoring of the grant beneficiary's work and the assessment of their research; b) An up-to-date document proving compliance with the exclusive dedication regime; c) A document proving the renewal of enrolment in the PhD Study Cycle.

15. INFORMATION AND PUBLICITY REGARDING THE FINANCING AWARDED In all R&D activities which are directly or indirectly financed by the research grant, especially communications, publications, scientific production, and theses which are carried out with grant support, all financial support received from FCT and the European Social Fund must be expressly mentioned, namely, the Northern Regional Operational Programme (NORTE 2020), the Central Regional Operational Programme (Centro 2020), and the Alentejo Regional Operational Programme (Alentejo 2020). For this effect, FCT, MCTES, FSE, and EU insignia must all be embedded in all documents related to these actions, in accordance with the graphic identity of each operational programme. The communication of the results of research funded under the RBI must comply with the open access rules for data, publications, and other research results in force at FCT. For all grants, and in particular in the case of actions supported by Community funds, especially from the ESF, Portuguese and community bodies have the right to monitor and control the research, in accordance with the applicable legislation in force, whereby existing grant beneficiaries are obliged to collaborate and provide the requested information, which can include the carrying out of surveys and assessment studies of the work, even though the grant support has already ended.

16. NON-DISCRIMINATION AND EQUAL OPPORTUNITIES POLICY FCT promotes a policy of non-discrimination and equal access, whereby no applicant can be privileged, benefited, harmed, or denied any right or be exempt from any duty in reason, in particular in terms of ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic status, education, origin or social status, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, country of origin, language, religion, political or ideological beliefs, or trade union membership.

17. APPLICABLE LEGISLATION AND RULES AND REGULATIONS This contest is governed by this Call for Applications, by the Rules and Regulations for FCT Research Grants, approved by Regulation No. 950/2019, published in the II Series of the Diário da República official gazette on the 16th of December, 2019, by the Research Grant Statute approved by Law No. 40/2004 of the 18th of August, in its current form, and by any other applicable Portuguese or Community legislation.

**Vacant posts:** 2

**Type of contract:** Other

**Job country:** Portugal

**Job city:** Lisboa

**Job company/institute:** REM – Research in Economics and Mathematics

**Application deadline:** 31 Maio 2021

*(The Application's deadline must be confirmed on the Job Description)*

[↕ Top of page](#)

## 2. Dados de contactos da organização 2. Organization contact data

**Organization/institute:** Unidade de Estudos sobre Complexidade e Economia

**Address:**  
Rua Miguel Lupi, 20  
Lisboa - 1249-078  
Portugal

**Email:** [uece@iseg.ulisboa.pt](mailto:uece@iseg.ulisboa.pt)

**Website:** *not available*

[↕ Top of page](#)

## 3. Habilitações académicas 3. Required education Level

<b>Degree:</b>	Ser licenciado/a ou mestre nas áreas de economia, matemática ou em áreas consideradas afins.
<b>Degree field:</b>	Economics
<b>Degree:</b>	Ser licenciado/a ou mestre nas áreas de economia, matemática ou em áreas consideradas afins.
<b>Degree field:</b>	Mathematics

[⤴ Top of page](#)

**4. Línguas exigidas**  
**4. Required languages**

<b>Language:</b>	English
<b>Priority:</b>	High
<b>Reading:</b>	Excelent
<b>Writing:</b>	Excelent
<b>Comprehension:</b>	Excelent
<b>Conversation:</b>	Excelent

[⤴ Top of page](#)

**5. Experiência exigida em investigação**  
**5. Required research experience**

*Empty*

[⤴ Top of page](#)